



PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016
EDITAL N. 013/2016
PROCESSO N. 8.550/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, descritos no ANEXO I deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 3.705/2004 subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n. 147/14, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **14 (Quatorze) de junho de 2016 às 09:00 h. (nove horas)**, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde, situada na Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A, Centro, onde se realizara a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria nº 218/2015.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. Segue no anexo I deste edital a relação das quantidades e especificações dos medicamentos, objeto desta licitação.

1.2 – Conforme resolução CMED nº 04 de 18 de dezembro de 2.006, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, sua aplicação e demais providências, publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 12 de março de 2.007; informamos que as empresas produtoras e distribuidoras de medicamentos deverão aplicar o desconto CAP ao preço dos produtos destinados a ente da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal de dos Municípios.

1.2.1 – Fica definido que o desconto CAP deverá ser conforme legislação vigente resultará no preço máximo de venda ao Governo, e será aplicado sobre o preço de fábrica.

1.3 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.4 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os medicamentos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

1.5 - Os medicamentos deverão ter prazo validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos medicamentos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

1.6 – Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.



1.7 – No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos medicamentos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

2.1- Os medicamentos deverão ser entregues parcelados, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.1.1 - Feita à solicitação pela Secretaria de Saúde, **a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para sua entrega** no Almoxarifado Central, sito à Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro, horário das 7:30 às 10:00 h - 13:00 às 16:00 h, aos cuidados de Zoraide, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2.1.2 – Estima-se o consumo **mensal de 1/12 dos medicamentos**.

2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega deverá ser por conta e risco da empresa vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição **dentro de 02 (dois) dias úteis**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer medicamentos fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro medicamento de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria de Saúde.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, recuperação judicial ou extrajudicial, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

3.2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.

3.1.1 - Caberá à Secretária de Saúde decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 – Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV– DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Mogi Mirim situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.mogimirim.sp.gov.br.



V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:

5.2 - DO CREDENCIAMENTO

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.5.1 - Os documentos de credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO II – Modelo**).

5.2.7 - Declaração conforme **ANEXO IV, com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06.



5.2.8 - O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO I deste edital **ou** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

5.3.4 – Declaração dando ciência que caso seja vencedor dos itens, enviará no prazo de 03 (três) dias úteis os seguintes documentos:

5.3.4.1 – Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida);

5.3.4.2 – Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

5.3.4.3 - Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

5.3.4.4 – A não apresentação do registro atualizado ou a publicação em D.O.U que especifica o referido registro, implicará na desclassificação do item.

5.3.4.5– No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro dos mesmos.

5.3.4.6 – Cópia do comprovante de isenção de registro, quando for o caso ou publicação específica em diário oficial da referida isenção.

5.3.4.7 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto, dentro de sua validade.

5.3.4.8 - Cópia do comprovante de isenção do certificado de boas práticas de fabricação do produto, quando for o caso ou publicação específica em diário oficial da referida isenção.

5.3.5 – O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, indicando a procedência, marca, número do registro no Ministério da Saúde, seu preço unitário e total por item.



5.3.6 - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.6.1 – Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.

5.3.6.2 – Serão aceitas até 03 (três) casas decimais após a vírgula.

5.3.7 - É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do anexo I (proposta comercial), devendo a licitante cotar somente os medicamentos solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro medicamento.

5.3.8 – A proposta deverá conter ainda:

5.3.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

5.3.8.3 - A LICITANTE PODERÁ SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL secsaude.licitacao.mogimirim@gmail.com O ARQUIVO DA PROPOSTA, DE PREÇOS NA FORMA DIGITAL, E A MESMA PODERÁ SER APRESENTADA EM MÍDIA CD/PEN DRIVE.

5.3.8.3.1 – Apresentação da proposta em forma digital, não substitui a proposta solicitada no envelope n. 1, onde os valores das mesmas deverão ser idênticos.

5.3.8.3.2 – Caso haja divergência entre os valores da proposta digital e a proposta apresentada no envelope 01, o Pregoeiro e a equipe de apoio levará em consideração a proposta apresentada no envelope n.1.

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

5.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.4.2 - HABILITAÇÃO:

5.4.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (**Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**).

5.4.2.2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)

5.4.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

5.4.2.4 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)– dentro de sua validade.



5.4.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.

5.4.2.6 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.4.2.7- Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.8 - Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

5.4.2.9 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

5.4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.3.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.4.4 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.5 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

5.4.6 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

5.4.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.



6.5 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente dentre aquelas compreendidas no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

6.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes.

6.9 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem 6.7, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.10 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.11 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.15 - Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.17 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

6.18 - Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.19 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.20 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.



6.21 - Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**.

7.2 - O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.21 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 - O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante registrado.

9.2 - Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

9.3 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2016 e no que couber em 2017.

557 – 011602.1030104502.153-33903000

X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.



10.2 - A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Gerencia de Licitações e Contratos.

10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

10.4 - Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

XI - DA ENTREGA / RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

11.1 - O prazo de entrega dos medicamentos será de 07 (sete) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2 - Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.

11.3 - A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.

11.4 - Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos medicamentos entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

11.5 - Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal situado à Av. Adib Chaib, n. 2.250 (Aos cuidados de Zoraide – 019 –3805.2255).

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 - O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

12.2.1 - Caso transcorridos 16 (dezesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.



12.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 - A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

12.5 - Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 013/2016 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Saúde, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fone: (19) 3805.3586, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail: secsaude.licitacao.mogimirim@gmail.com, com até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

15.4.2 - Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



15.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

15.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgada no site: **www.mogimirim.gov.sp.br** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVI- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 16.1 Anexo I - Modelo da proposta de preços.
- 16.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.
- 16.3 Anexo III - Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.
- 16.4 Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.
- 16.5 Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.6 Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 24 de maio de 2016.

Beatriz Amoedo Campos Gualda
Secretária de Saúde

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 8.550/2016

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida à _____, n. _____, na cidade de _____ (____), CEP n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, telefone n. (____) _____, fax n. (____) _____, e-mail: _____, se propõe ao registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	REG. MS	MARCA	UNT	TOTAL
01	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ZYTIGA EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 120 COMPRIMIDOS	2.400	CPR				
02	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0.1MG/ML SOLUÇÃO NASAL - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - DDAVP LABORATÓRIO - FERRING FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2.5ML E NO MÁXIMO 5ML CONTENDO APLICADORES.	60	FR				
03	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) MEDICAMENTO REFERENCIA - EMAMA 400MG LABORATÓRIO - EUROFARMA	900	CPS				
04	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALECALCIFEROL 10.000 UI FRASCO COM 10 ML - GOTAS	15	FR				
05	ACETILCISTEINA 11.5MG/ML SPRAY NASAL - MEDICAMENTO REFERENCIA - FLUIMUCIL SPRAY NASAL	10	FR				
06	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100ML	06	FR				
07	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER OU ENVELOPE	900	CPR				
08	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA - MEDICAMENTO REFERÊNCIA: ASPIRINA PREVENT LABORATÓRIO: BAYER, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA.	300	CPR				
09	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA - SOMALGIN CARDIO 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LABORATÓRIO - SIGMA PHARMA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	300	CPR				
10	ACIDO FOLICO 5 MG	450	CPR				
11	ACIDO POLIACRILICO 0,3 PC-GEL - 10 GR	15	TB				
12	ACIDO POLIACRILICO 2MG/G - BISNAGA PLAST 10 GR	45	TB				
13	ACIDO TIOCTICO 600MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: THIOCTACID 600MG	450	CPR				
14	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG (URSACOL)	2.850	CPR				
15	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	600	CPR				
16	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML - FRASCO COM 100 ML	02	FR				
17	AGOMELATINA 25MG MED. REFERENCIA: VALDOXAN 25MG (LAB. SERVIER)	600	CPR				
18	ALOPURINOL 100MG	300	CPR				
19	ALPRAZOLAM 0,5 MG	2.700	CPR				
20	AMISSULPRIDA 200MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA SOCIAN - LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS	600	CPR				
21	ANASTROZOL 1 MG	900	CPR				
22	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	720	CPR				
23	ASPARTATO DE ARGININA 250MG MEDICAMENTO REFERENCIA - REFORGAN LABORATÓRIO - NIKKHO	1.360	CPR				
24	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12.5 MG	450	CPR				
25	ATENOLOL 100MG	300	CPR				
26	ATENOLOL 25MG	600	CPR				
27	ATORVASTATINA 10MG MEDICAMENTO SUGERIDO: LIPISTAT LABORATORIO: SIGMA PHARMA	450	CPR				
28	ATORVASTATINA 20 MG MEDICAMENTO REFERENCIA - LIPITOR 20MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 CP.	450	CPR				
29	AZATIOPRINA 50MG	900	CPR				
30	BACLOFENO 10MG	300	CPR				
31	BACLOFENO 10MG A AQUISIÇÃO DEVERA SER DO MEDICAMENTO REFERENCIA LIORESAL 10MG DO	600	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



	LABORATÓRIO NOVARTIS, NAO SENDO POSSÍVEL A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA, CONFORME RECEITA MEDICA						
32	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + VALSARTANA 320MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - DIOVAN AMLO FIX	616	CPR				
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	2.100	CPR				
34	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	900	CPS				
35	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL 50 MCG. FRASCO COM 10 ML (CORRESPONDENTE A 200 DOSES); AEROSOL COM VÁLVULA DOSIFICADORA.	30	FR				
36	CANAGLIFOZINA 300MG COMPRIMIDOS MEDICAMENTO REFERENCIA - INVOKANA LABORATÓRIO - JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA.	450	CPR				
37	CAPTOPRIL 12,5 MG COMPRIMIDOS	330	CPR				
38	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG+ COLECALCIFEROL 200UI. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO A MARCA CALCIUM D3, DO LABORATÓRIO NOVARTIS.	480	CPR				
39	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+ COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO	1.080	CPR				
40	CARBONATO DE LÍTIO 450MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CARBOLITUM 450 MG	600	CPR				
41	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	1.500	CPR				
42	CARVEDILOL 3-125MG	900	CPR				
43	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	1.200	CPR				
44	CEPALIN 100MG/G+ALANTOINA 10MG/G+HEPARINA SÓDICA 50UI MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CONTRACTUBEX GEL - TUBO COM 20 GRAMAS. A AQUISIÇÃO DEVERA SER DESTA MARCA VISTO QUE O MEDICO NAO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA LABORATÓRIO - BIOLAB SANUS	45	TB				
45	CETOROLACO DE TROMETAMOL 10MG-SUBLINGUAL MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: TORAGESIC 10MG - SUBLINGUAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER DESTA MARCA VISTO QUE O MEDICO NAO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA LABORATÓRIO - SIGMA PHARMA	660	CPR				
46	CIANOCOBALINA+TIAMINA+CLOR.PIRODOXINA+DICLOFENACO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA:ALGINAC COMPOSIÇÃO: VITAMINA 12(CIANOCOBALAMINA) 1000MCG+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG+VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA) 50MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDA A MARCA ALGINAC, DO LABORATÓRIO MERCK.	600	CPR				
47	CICLOSPORINA 0,05% - EMULSÃO OFTÁLMICA MEDICAMENTO DE REFERENCIA: RESTASIS - LAB. FABRICANTE: ALLERGAN - CAIXA COM 30 FLACONETES	1.440	FR				
48	CILOSTAZOL 100MG	1.500	CPR				
49	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	1.350	CPR				
50	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG - MEDICAMENTO REFERENCIA APLAUSE LABORATÓRIO MARJAN	1.350	CPR				
51	CIPROFIBRATO 100MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - CIBRATO LABORATÓRIO - MANTECORP CONFORME DETERMINACAO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	900	CPR				
52	CIPROFIBRATO 100MG, MARCA LIPLESS, LABORATÓRIO BIOLAB SANUS (A COMPRA DEVERÁ SER DESTA MARCA VISTO QUE O MEDICO NÃO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA).	900	CPR				
53	CLOBAZAM 20MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA FRISIUM - LABORATÓRIO SANOFI AVENTIS (A AQUISIÇÃO DEVERA SER DESTA MARCA VISTO QUE NÃO E PERMITIDA A INTERCAMBIALIDADE DE MARCA)	1.800	CPR				
54	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	600	CPR				
55	CLONAZEPAM 2,5MG/ML MEDICAMENTO PARA PROCESSO JUDICIAL NÃO PODE SER GENÉRICO OU SIMILAR. TEM DE SER REFERENCIA MARCA RIVOTRIL 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML LABORATÓRIO: ROCHE	60	FR				
56	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG - MEDICAMENTO REFERENCIA DOLAMIN	900	CPR				
57	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG + FUROSEMIDA 40MG MEDICAMENTO REFERENCIA - HIDRION LABORATÓRIO - GROSS	450	CPR				
58	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG DRÁGEA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO	900	DRG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



59	CLORETO DE SÓDIO 3% SOLUÇÃO NASAL SPRAY	15	FR				
60	CLORETO DE SÓDIO 4,5% MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: MAXIDRATE GEL NASAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO - LIBBS. EMBALAGEM CONTENDO 30G	15	BNG				
61	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG+ HIDROCLORTIAZIDA 25MG	900	CPR				
62	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG MEDICAMENTO REFERENCIA – ATLANSIL LABORATÓRIO - SANOFI AVENTIS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	450	CPR				
63	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	900	CPR				
64	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: MIMPARA	600	CPR				
65	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG. MEDICAMENTO DE REFERENCIA - ATENSINA LABORATORIO - BOEHRINGER CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	300	CPR				
66	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	900	CPR				
67	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	900	CPR				
68	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ERANZ (WYETH) OU EPEZ (TORRENT DO BRASIL)	300	CPR				
69	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG MEDICAMENTO REFERENCIA - VELIJA 30MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	900	CPS				
70	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - PROCORALAN 5MG	600	CPR				
71	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML - 20ML MEDICAMENTO PARA O ATENDIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1.182/2008 OBRIGATORIEDADE DA MARCA DE REFERENCIA: NEOZINE 4% LABORATÓRIO: SANOFI - AVENTIS	10	FR				
72	CLORIDRATO DE MECLOZINA 25MG - MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: MECLIN 25MG - LABORATÓRIO APSEN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA.	120	CPR				
73	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ALOIS	2.700	CPR				
74	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA GLIFAGE XR 750MG LABORATÓRIO MERCK	2.250	CPR				
75	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DA MARCA RITALINA, DO LABORATÓRIO NOVARTIS, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO POR MEDICAMENTOS SIMILARES OU GENÉRICOS.	900	CPR				
76	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG MEDICAMENTO REFERÊNCIA RITALINA LA. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DA MARCA RITALINA, DO LABORATÓRIO NOVARTIS, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO POR MEDICAMENTOS SIMILARES OU GENÉRICOS.	450	CPR				
77	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG MEDICAMENTO REFERENCIA - RITALINA LA 30MG. CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	450	CPS				
78	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDOS REVESTIDOS MEDICAMENTO REFERENCIA - CONCERTA LABORATÓRIO JANSSEN CILAG	450	CPR				
79	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - RETEMIC 5MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - APSEN	300	CPR				
80	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - MEDICAMENTO REFERENCIA RETEMIC	600	CPR				
81	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERENCIA - PONDERA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - EUROFARMA	450	CPR				
82	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	450	CPR				
83	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	450	CPR				
84	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO A MARCA RITMONORM, DO LABORATÓRIO ABBOTT, NAO SENDO POSSÍVEL A TROCA POR MEDICAMENTOS SIMILARES OU	1.200	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



	GENÉRICOS.						
85	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INDERAL 10MG, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - ASTRAZENECA	600	CPR				
86	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 80MG - LA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 80 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA.	450	CPS				
87	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	1.200	CPR				
88	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG MEDICAMENTO REFERENCIA TAMSULOM (LAB. ZODIAC)	1.350	CPR				
89	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	300	CPR				
90	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG MEDICAMENTO REFERENCIA SIRDALUD	1.350	CPR				
91	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 DETERMINAÇÃO JUDICIAL - TRAMADON (LABORATÓRIO CRISTALIA) NÃO AUTORIZADO TROCA POR OUTRA MARCA.	900	CPR				
92	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DONAREN 50MG. CONFORME DECISÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA (DONAREN). LABORATÓRIO - APSEN.	600	CPR				
93	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CAPSULAS LIBERAÇÃO CONTROLADA MEDICAMENTO REFERENCIA - ALENTHUS LABORATÓRIO - MEDLEY. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA, NÃO SENDO PERMITIDO A SUBSTITUIÇÃO POR GENÉRICO E/OU SIMILAR.	450	CPS				
94	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	3.600	CPR				
95	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULAS LIBERAÇÃO CONTROLADA MEDICAMENTO REFERENCIA - ALENTHUS LABORATÓRIO - MEDLEY. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA, NÃO SENDO PERMITIDO A SUBSTITUIÇÃO POR GENÉRICO E/OU SIMILAR.	450	CPS				
96	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG MEDICAMENTO REFERENCIA - VENLIFT OD 75MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUICAO DESTE.	900	CPR				
97	CLOXAZOLAM 1 MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: OLCADIL 1MG	600	CPR				
98	CLOXAZOLAM 2MG MEDICAMENTO REFERENCIA OLCADIL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	900	CPR				
99	CLOXAZOLAM 4MG MEDICAMENTO REFERENCIA - OLCADIL 4MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA. LABORATÓRIO - NOVARTIS	600	CPR				
100	COLECALCIFEROL 3.300UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 10ML	30	FR				
101	COLECALCIFEROL 7000UI MEDICAMENTO REFERENCIA ADDERA D3 7000UI COMPRIMIDOS	120	CPR				
102	COMPLEXO B DRAGEAS EM BLISTER COM NO MÍNIMO VITAMINA B1 1,2MG, VITAMINA B2 1,3MG, VITAMINA B3 10 MG, VITAMINA B5 2MG, VITAMINA B6 1MG	600	DRG				
103	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG MEDICAMENTO REFERENCIA VENALOT	600	DRG				
104	DANAZOL 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA - LADOGAL	450	CPS				
105	DAPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS MEDICAMENTO REFERENCIA - FORXIGA LABORATÓRIO - ASTRAZENECA	1.350	CPR				
106	DENOSUMABE 60MG MEDICAMENTO REFERENCIA - PROLIA LABORATORIO - GLAXOSMITHKLINE	02	AMP				
107	DEXPANTENOL 50MG/G - GEL OFTALMICO 50 MG COM 10GR.	15	TB				
108	DEXTRANO+HIPROMELOSE+GLICEROL 15ML MEDICAMENTO REFERÊNCIA: DEXTRANO 70 0,1 PC+HIPROMELOSE 0,3 PC+GLICEROL - COLIRIO TIPO TRISORB OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE - FRASCO DE 15ML	30	FR				
109	DIACEREINA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ARTRODAR 50MG	600	DRG				
110	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - CODATEN 50MG. CONFORME DECISÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA.	600	CPR				
111	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG MEDICAMENTO	240	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



	REFERENCIA LABIRIN					
112	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	900	CPR			
113	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG MEDICAMENTO REFERENCIA - LABIRIN - LABORATÓRIO APSEN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO NÃO PODERÁ SER DE OUTRA MARCA	600	CPR			
114	DIENOGESTE 2MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ALLURENE	240	CPR			
115	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG - MEDICAMENTO REFERENCIA - VENNVANSE (SHIRE)	476	CPS			
116	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG - MEDICAMENTO REFERENCIA - VENNVANSE (SHIRE)	476	CPR			
117	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG. COMPRIMIDO SUBLINGUAL MEDICAMENTO REFERENCIA ISORDIL	360	CPR			
118	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DAFLON	3.000	CPR			
119	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DAFLON 500MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA. LABORATÓRIO - SERVIER	600	CPR			
120	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDOS MEDICAMENTO REFERENCIA - DAFLON 1000MG	900	CPR			
121	DIOSMINA 900MG/G + HESPERIDINA 100MG/G MEDICAMENTO REFERENCIA - DIOSMIN SDU (SACHES)	3.150	SCH			
122	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - REFERENCIA: CLENIL A - LABORATÓRIO: CHIESI - APRESENTAÇÃO: FLACONETES DE 2ML CADA	1.350	FR			
123	DIVALPROATO DE SODIO 500MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: DEPAKOTE 500MG	600	CPR			
124	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 100 ML	30	FR			
125	DOMPERIDONA 10 MG	1.800	CPR			
126	DULOXETINA 60 MG	720	CPR			
127	DUTASTERIDA 0,5 MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AVODART	600	CPS			
128	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG MEDICAMENTO REFERENCIA - COMBODART	600	CPS			
129	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ ML	1.200	UN			
130	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 20MG	300	CPR			
131	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO MEDICAMENTO REFERENCIA ALDACTONE	900	CPR			
132	ETAZOLAM 2MG	450	CPR			
133	ESTRADIOL 1MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: NATIFA - LABORATÓRIO: LIBBS. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	450	CPR			
134	ETABONATO DE LOTEPREDNOL 2MG SUSPENSÃO OFTALMICA FRASCO 5ML MEDICAMENTO REFERENCIA - ALREX	15	FR			
135	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: PRADAXA 110MG - LABORATÓRIO - BOEHRINGER. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	450	CPS			
136	ETOSSUXIMIDA 50MGML - FRASCO 120ML - XAROPE MEDICAMENTO DE REFERENCIA - ETOXIN (LAB APSEN), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	60	FR			
137	EVEROLIM 10MG - MEDICAMENTO REFERENCIA - AFINITOR, LABORATORIO - NOVARTIS	330	CPR			
138	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L. 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - SENAN LABORATORIO - ATIVUS	450	CPS			
139	EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX. L. MERR 40% MEDICAMENTO REFERENCIA - SOYFEMME 150MG, CORRESPONDENTE A 60MG DE ISOFLAVONA POR CAPSULA.	300	CPS			
140	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 40MG MEDICAMENTO REFERENCIA VYTORIN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATORIO - MERCK SHARP	330	CPR			
141	EZETIMIBA/SINVASTATINA 10/20MG MEDICAMENTO REFERENCIA VYTORIN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATORIO - MERCK SHARP	1.500	CPR			
142	FENOBARBITAL 100MG PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1.182/2008 MARCA: GARDENAL 100MG LABORATÓRIO SANOFI – AVENTIS A AQUISIÇÃO DEVERA SER DESTA MARCA VISTO QUE O MEDICO NÃO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA.	990	CPR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



143	FENOFIBRATO 200MG MICRONIZADO CAPSULA	450	CPS				
144	FENOFIBRATO 250MG	450	CPS				
145	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,35MG MEDICAMENTO REFERENCIA - NORIPURUM FOLICO LABORATÓRIO TAKEDA PHARMA MEDICAMENTO REFERENCIA NORIPURUM FÓLICO	1.350	CPR				
146	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML REFERENCIA: NORIPURUM GOTAS - FRASCO COM 30 ML LABORATÓRIO: NYCOMED PHARMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	10	FR				
147	FERRO AMINOÁCIDO QUELATO 150MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - FERRINI FOLICO	900	CPR				
148	FLUDROCORTISONA 0,1MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: FLORINEFE, LAB: B-MS (BRISTOL)	600	CPR				
149	FLUNITRAZEPAM 2MG MEDICAMENTO REFERENCIA ROHYDORM. A AQUISIÇÃO DEVERÁ SER DESTA MARCA VISTO QUE O MEDICO NÃO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA. LABORATÓRIO - SIGMA PHARMA	600	CPR				
150	FOSFATO DE CODEINA 30MG FOSFATO DE CODEÍNA 30MG - MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CODEIN 30MG (LAB. CRISTÁLIA).	900	CPR				
151	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA JANUVIA	1.512	CPR				
152	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG MEDICAMENTO REFERENCIA - JANUMET 50/850MG	1.456	CPR				
153	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG. MEDICAMENTO REFERENCIA - JANUMET 50/500MG.	616	CPR				
154	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	300	CPR				
155	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - SEROQUEL 100MG	600	CPR				
156	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - SEROQUEL 200MG	1.500	CPR				
157	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG MEDICAMENTO REFERENCIA SEROQUEL LABORATÓRIO - ASTRAZENECA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA.	1.200	CPR				
158	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AVAMYS 27,5MG SPRAY NASAL 120 DOSES	06	FR				
159	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	300	CPR				
160	GABAPENTINA 300MG	3.240	CPR				
161	GABAPENTINA 400MG	2.700	CPR				
162	GABAPENTINA 600MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - NEURONTIN LABORATÓRIO - PFIZER, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	900	CPR				
163	GLICINATO DE MAGNESIO + VITAMINA B6 MEDICAMENTO DE REFERENCIA -MAGNEN B6 FABRICANTE - MARJAN	450	CPR				
164	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. MEDICAMENTO REFERENCIA - DIAMICRON MR LABORATÓRIO - SERVIER DO BRASIL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	900	CPR				
165	GLIMEPIRIDA 1MG	450	CPR				
166	GLIMEPIRIDA 1MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - AMARYL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER FEITA DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - SANOFI AVENTIS	450	CPR				
167	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	600	CPR				
168	GLIMEPIRIDA 2MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - AMARYL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER FEITA DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - SANOFI AVENTIS	900	CPR				
169	GLIMEPIRIDA 4MG	660	CPR				
170	GLUCAGON HYPOKIT 1 MG	02	KIT				
171	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO 300MG MEDICAMENTO REFERENCIA - RASILEZ LABORATÓRIO - NOVARTIS	900	CPR				
172	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - CONCOR 10MG CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - MERCK.	600	CPR				
173	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - LIORAM 10MG	900	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



174	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG MEDICAMENTO REFERENCIA STILNOX, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - SANOFI	450	CPR				
175	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA MEDICAMENTO REFERENCIA - HYABAK COLÍRIO LABORATÓRIO - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA. EMBALAGEM - FRASCO DE 10ML CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	60	FR				
176	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	1.200	CPR				
177	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + DIMETICONA 240 ML	24	FR				
178	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 20ML	20	FR				
179	INDAPAMIDA 1,5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - NATRILIX SR 1.5MG	900	CPR				
180	INSULINA ASPART 100 UI/ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA NOVORAPID 100 UI - FRASCO COM 10ML	100	FR				
181	INSULINA ASPART 3ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA NOVORAPID - CXA COM 5 PENFIL X 3 ML	320	FR				
182	INSULINA ASPARTE 3ML (CANETA) REFERENCIA: INSULINA NOVORAPID FLEX PEN - CANETA DESCART. COM 3 ML	300	UN				
183	INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100UI/ML MEDICAMENTO REFERENCIA - INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA LABORATÓRIO - NOVO NORDISK	60	SRG				
184	INSULINA DETEMIR / LEVEMIR 3 ML - EM CAIXAS CONTENDO 5 PENFIL X 3 ML CADA	170	FR				
185	INSULINA DETEMIR FLEXPEN 100 U/ML MEDICAMENTO REFERENCIA - LEVEMIR FLEXPEN CANETA DESCART. COM 3 ML	120	UN				
186	INSULINA GLARGINA LANTUS 3 ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA LANTUS ~100 UI SOL. INJ 1 CARP X 3 ML + 1 APLICADOR	750	UN				
187	INSULINA GLARGINA -LANTUS 10 ML	300	FR				
188	INSULINA GLARGINA LANTUS 3 ML REFIL	1.000	FR				
189	INSULINA GLULISINA - APIDRA 100UI/ ML CANETA REFERÊNCIA: INSULINA APIDRA SOLOSTAR- CANETA DESCART. COM 3 ML	300	FR				
190	INSULINA GLULISINA 100UI REFIL 3ML MEDICAMENTO REFERENCIA - APIDRA REFIL 3ML	100	REF				
191	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - 3ML MEDICAMENTO REFERENCIA - INSULINA HUMANA HUMULIN N- LABORATÓRIO - LILLY	30	REF				
192	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - REFIL 3ML	30	REF				
193	INSULINA LISPRO 10 ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA HUMALOG 10ML	25	FR				
194	INSULINA LISPRO 3 ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA HUMALOG REFIL DE 3ML	220	FR				
195	INSULINA 70/30 R - 100UI/ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA HUMULIN 70/30 - FRASCO COM 10 ML	60	FR				
196	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO CONTENDO 120ML	30	FR				
197	LAMOTRIGINA 100MG	1.800	CPR				
198	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7.7MG + SORBITOL 714MG - 6,5 G	364	BNG				
199	LEVETIRACETAM 250MG MEDICAMENTO REFERENCIA - KEPBRA 250MG	900	CPR				
200	LEVETIRACETAM 750MG MEDICAMENTO REFERENCIA - KEPBRA 750MG	900	CPR				
201	LEVODOPA 200 + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	300	CPR				
202	LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG + ENTACAPONA 200MG MEDICAMENTO REFERENCIA - STALEVO 50/12,5/200MG	900	CPR				
203	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	300	CPR				
204	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG MEDICAMENTO REFERENCIA PURAN T4	450	CPR				
205	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	450	CPR				
206	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG	450	CPR				
207	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - MARCA SYNTHROID - LABORATÓRIO ABBOTT (A AQUISIÇÃO DEVERA SER DESTA MARCA VISTO QUE NÃO E ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA OU POR GENÉRICO.)	450	CPR				
208	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	600	CPR				
209	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG MEDICAMENTO DE	450	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



	REFERENCIA PURAN T4						
210	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG MEDICAMENTO DE REFERENCIA PURAN T4, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	900	CPR				
211	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. MEDICAMENTO REFERENCIA - TRAYENTA	450	CPR				
212	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MEDICAMENTO REFERENCIA - VICTOZA SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-PREENCHIDO CONTENDO 3ML	90	UN				
213	LORAZEPAM 2 MG MEDICAMENTO REFERENCIA LORAX	600	CPR				
214	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	1.800	CPR				
215	LOSARTANA POTASSICA 50 MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - TORLOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - TORRENT DO BRASIL	450	CPR				
216	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG - MEDICAMENTO REFERENCIA: ARADOIS- H A COMPRA DEVERÁ SER DESTA MARCA, VISTO QUE O MÉDICO NÃO AUTORIZA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA.	450	CPR				
217	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG - MEDICAMENTO REFERENCIA: TORLOS- H A COMPRA DEVERÁ SER DESTA MARCA, VISTO QUE O MÉDICO NÃO AUTORIZA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA.	900	CPR				
218	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO (POLIETILENOGLICOL 400+PROPILENOGLICOL+CLOR. SÓDIO+ACIDO BÓRICO+CLOR POTÁSSIO) MEDICAMENTO REFERENCIA - MIRUGELL COLÍRIO EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 15ML. LABORATÓRIO - LATINOFARMA	15	FR				
219	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO REFERENCIA COLÍRIO OFTANE FRASCO CONTENDO 15ML, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - ALCON	60	FR				
220	MAGNÉSIO + VITAMINA B3 (SUPLEMENTO VITAMÍNICO + MINERAL) MEDICAMENTO REFERENCIA - PIDOMAG B3 CAPSULAS GELATINOSAS. LABORATÓRIO FABRICANTE - BALDACC CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO POR GENÉRICO E/OU SIMILAR.	900	CPS				
221	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	600	CPR				
222	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	300	CPR				
223	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	2.250	CPR				
224	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	300	CPR				
225	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG MEDICAMENTO REFERENCIA DIGEDRAT. A COMPRA DEVERA SER DESTA MARCA, VISTO QUE O MEDICO NÃO AUTORIZA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA. LABORATÓRIO - MEDLEY	240	CPR				
226	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	600	CPR				
227	METOPROLOL 100MG, TARTARATO OU SUCCINATO COMPRIMIDO	900	CPR				
228	MICOFENOLATO DE SODIO 360MG	1.800	CPR				
229	MIRTAZAPINA 30MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: RAZAPINA - LABORATÓRIO: SANDOZ. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	600	CPR				
230	NORELGESTROMINA 6MG + ETINILESTRADIOL 0,6MG MEDICAMENTO REFERENCIA - EVRA ADESIVO TRANSDERMICO	90	UN				
231	OLANZAPINA 10MG	900	CPR				
232	OLANZAPINA 5MG	450	CPR				
233	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	600	CPR				
234	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG MEDICAMENTO REFERENCIA - BENICAR	450	CPR				
235	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA GELATINOSA DURA EM BLISTER	1.800	CPS				
236	OXCARBAZEPINA 300MG	450	CPR				
237	OXCARBAZEPINA 300MG MEDICAMENTO REFERENCIA - OLEPTAL (LABORATÓRIO - TORRENT DO BRASIL). CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA, NÃO AUTORIZANDO A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA.	900	CPR				
238	OXCARBAZEPINA 600 MG MEDICAMENTO REFERENCIA: OXCARB 600 MG	1.200	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



239	OXCARBAZEPINA 600MG MEDICAMENTO REFERENCIA TRILEPTAL NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR GENÉRICO OU SIMILAR, PROCESSO JUDICIAL. LABORATÓRIO - NOVARTIS	1.300	CPR				
240	PANAX GINSENG + ASSOCIAÇÕES MEDICAMENTO REFERENCIA - GERIATON LABORATÓRIO - ACHE	450	CPR				
241	PANTOPRAZOL 20MG	900	CPR				
242	PANTOPRAZOL 40 MG	900	CPR				
243	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	600	CPR				
244	PARICALCITOL 5MCG / ML - AMPOLA 1ML	450	AMP				
245	PENTOXIFILINA 400 MG	2.700	CPR				
246	PLANTAGO OVATA PSYLLIUM	600	ENV				
247	PLANTAGO OVATA PSYLLIUM 174 G - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - METAMUCIL	45	POT				
248	POLICARBOFILA CALCICA MEDICAMENTO REFERENCIA - MUVINOR	300	CPR				
249	POLIVITAMINICO GOTAS (VIT. A 3000UI, VIT. B1 2MG, VIT B2 1.5MG, NICOTINAMIDA 15MG, VIT B5 10MG, VIT. B6 2MG, BIOTINA 0.2MG, VIT. C 80MG, VIT. D 900UI E VIT E 15MG) MEDICAMENTO REFERENCIA - PROTOVIT PLUS GOTAS.	15	FR				
250	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	300	CPR				
251	PREGABALINA 150 MG - CX COM 28 CPM	1.200	CPR				
252	PREGABALINA 75MG - MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: LYRICA 75MG (LAB. PFIZER).	1.200	CPS				
253	PROMESTRIENO 10MG MEDIC. DE REFERÊNCIA: COLPOTROFINE 10MG. - CAPSULA VAGINAL	150	CPS				
254	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL MEDICAMENTO REFERENCIA - COLPOTROFINE CREME VAGINAL BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 30G	15	BNG				
255	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 120 DOSES - MEDICAMENTO REFERENCIA: FLIXOTIDE 50MCG - LABORATORIO: GLAXOSMITHKLINE	20	FR				
256	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2000MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: PROTOS 2G SACHES	300	ENV				
257	RANIBIZUMABE 10MG/ML MARCA COMERCIAL LUCENTIS (NOVARTIS) - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2,3MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23ML DE SOLUÇÃO, 1 AGULHA COM FILTRO PARA RETIRADA DO CONTEÚDO DO FRASCO, 1 AGULHA PARA INJEÇÃO INTRVÍTEA E 1 SERINGA PARA RETIRADA DO CONTEÚDO DO FRASCO E PARA INJEÇÃO INTRAVÍTEA.	30	FMP				
258	RANITIDINA 150 MG /10 ML - FRASCO COM 120 ML XAROPE	30	FR				
259	RISEDONATO SÓDICO 35MG	40	CPR				
260	RISPERIDONA 2MG	900	CPR				
261	RIVAROXABANA 15MG MEDICAMENTO REFERENCIA - XARELTO 15MG	300	CPR				
262	RIVAROXABANA 20MG MEDICAMENTO REFERENCIA - XARELTO 20MG	1.800	CPR				
263	RIVASTIGMINA 27MG (13,3MG/24H) - PATCH. MEDICAMENTO REFERENCIA - EXELON PATCH 27MG (ADESIVOS TRANSDERMICOS)	900	PCA				
264	RIVASTIGMINA 3,0MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: EXELON	600	CPR				
265	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	1.800	CPR				
266	SEMENTE DE PLANTAGO + SENE MEDICAMENTO REFERÊNCIA: AGIOLAX - TUBO CONTENDO 250 GRs, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	30	POT				
267	SERTRALINA 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ASSERT. DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DA MARCA ASSERT, VISTO QUE A DECISÃO JUDICIAL DETERMINA A MARCA, NÃO SENDO POSSÍVEL A INTERCAMBIALIDADE DA MEDICAÇÃO. LABORATÓRIO - EUROFARMA	450	CPR				
268	SIMETICONA 40MG	1.800	CPR				
269	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO EM BLISTER	900	CPR				
270	SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTÁLMICA - COLÍRIO SYSTANE CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, O MEDICAMENTO DEVERA SER DA MARCA SYSTANE LABORATÓRIO ALCON, NÃO SENDO PERMITIDA A TROCA POR SIMILARES. FRASCO CONTENDO 15ML	15	FR				
271	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA SPRAY NASAL MEDICAMENTO REFERENCIA - NASOCLEAN	10	FR				
272	SORBITOL 48.5MG/G + CARBOMERO 2,0MG/G GEL OFTÁLMICO MEDICAMENTO REFERENCIA - LIPOSIC. BISNAGA CONTENDO 10G. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER	15	BNG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



	FORNECIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA					
273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - AMPOLA10ML	5.000	AMP			
274	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA - SELOZOK 100MG, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - ASTRAZENECA	300	CPR			
275	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - VESICARE	450	CPR			
276	SUCRALFATO 2G FLACONETES MEDICAMENTO REFERENCIA - SUCRAFILM LABORATORIO - SIGMA PHARMA - 10 ML	300	FR			
277	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG (SACHÊ) SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 4,135 GRAMAS DE PÓ MEDICAMENTO DE REFERENCIA: CONDOFLEX (LABORATÓRIO ZODIAC)	1.800	SCH			
278	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG SACHE 4G. MEDICAMENTO REFERENCIA - GLICOLIVE LABORATÓRIO - ACHE. A AQUISIÇÃO DEVERA SER DO MEDICAMENTO REFERENCIA CONFORME A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.	450	SCH			
279	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG TIPO ARTOGLICO - SACHES COM 3,95G CADA	1.080	ENV			
280	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: ARTROLIVE	540	CPS			
281	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG - MEDICAMENTO REFERENCIA - REUQUINOL 400MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS)	450	CPR			
282	SULPIRIDA 50 MG	1.350	CPR			
283	SULPIRIDA 50 MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DOGMATIL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - SANOFI AVENTIS	900	CPR			
284	SUPLEMENTO DE CAROTENOIDES (LUTEINA + ZEAXANTINA), VITAMINAS (C E E) E MINERAIS ANTIOXIDANTES (SELENIO E ZINCO). MEDICAMENTO REFERENCIA - NEOVITE LUTEIN	600	CPR			
285	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO PELAS VITAMINAS A, C, E, D, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: 300MCG DE VIT. A, 22MG DE VIT. C, 5MG DE VIT. E, 2,5MCG DE VIT. D, 0,6MG DE VIT. B1, 0,6MG DE VIT. B2, 0,6MG DE VIT. B6, 0,5MCG VIT. B12, 2,5MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 100MCG DE ÁCIDO FÓLICO E CONTENDO NO MÍNIMO OS MINERAIS COBRE E ZINCO NAS DOSAGENS DE 400MCG A 900MCG DE COBRE E 3,5MG A 7MG DE ZINCO POR COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA. ISENTOS DE TEOFILINA. PODERÁ CONTER OU NÃO MINERAIS E VITAMINAS COMO FERRO, MAGNÉSIO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO, CÁLCIO, FÓSFORO, POTÁSSIO E IODO, VIT. B3, VIT. K E BIOTINA. REFERÊNCIAS - QUELATUS (EUROFARMA), MEGAPOLI (BIONATUS), BIOMULTI (BIONATUS)	450	CPR			
286	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL 500MG COM 100 CAPSULAS COMPOSTO POR CARBOIDRATOS, AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, NIACINA, VITAMINA E, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ZINCO, COBRE, SELÊNIO - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - TIVALLEC	4.500	CPS			
287	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1MG/ML (0,1%) COLÍRIO REFERENCIA - GLAUB MD LABORATÓRIO - UNIÃO QUÍMICA OU ALPHAGAN Z LABORATÓRIO - ALLERGAN	30	FR			
288	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL DA PACIENTE LUZIA MARGARIDA TRENTIN. NAO AUTORIZADO PELO MEDICO A INTERCAMBIALIDADE DO MEDICAMENTO, DEVENDO ESTE SER DA MARCA SELOKEN, DO FABRICANTE ASTRAZENECA (MEDICAMENTO DE REFERENCIA)	600	CPR			
289	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - DETRUSITOL LA, CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	720	CPS			
290	TENOXCAM 20MG	200	CPR			
291	TERIPARATIDA (FORTEO) COLTER PEN - CANETA C/28 DOSES	10	UN			
292	TIAMAZOL 5MG - COMPRIMIDOS	600	CPR			
293	TIAMINA CLORIDRATO 300MG (VITAMINA B1) COMPRIMIDO REVESTIDO MEDICAMENTO REFERENCIA - BENERVA	450	CPR			
294	TIAMINA+CLOR PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 5000 - COMPRIMIDOS REVESTIDOS - MEDICAMENTO DE	600	DRG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



	REFERENCIA: CITONEURIN 5.000 (LAB. MERCK), O MÉDICO NÃO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE DO MEDICAMENTO.						
295	TIMOMODULINA 20MG/5ML-FRASCO DE 120ML	30	FR				
296	TOPIRAMATO 100 MG MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL. NÃO É AUTORIZADO A INTERCAMBIALIDADE DO MEDICAMENTO PELO MÉDICO E NESTE CASO, A AQUISIÇÃO DEVERÁ SER DO MEDICAMENTO AMATO, LAB. EUOFARMA.	1.350	CPR				
297	TOPIRAMATO 100 MG MEDICAMENTO REFERENCIA- AMATO	1.350	CPR				
298	TOPIRAMATO 50MG	600	CPR				
299	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35MG TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35 MG. MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: VASTAREL MR (LABORATÓRIO SERVIER)	3.000	CPR				
300	TRIPITORRELLINA 3,75 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SERINGA PREENCHIDA C/ 1ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: GONAPEPTYL DEPOT 3,75 MG	10	SRG				
301	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: NEBIDO AMPOLA COM 4 ML	12	AMP				
302	UREIA 10% LOÇÃO FRASCO 120ML A 150ML	15	FR				
303	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - VALERIANE LABORATÓRIO - NIKKHO	450	DRG				
304	VALPROATO DE SÓDIO+ACIDO VALPROICO 300 MG (199.8 MG + 87.0 MG) MEDICAMENTO REFERENCIA - TORVAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, A AQUISIÇÃO DEVERA SER FEITA DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATORIO - TORRENT DO BRASIL	1.350	CPR				
305	VALSARTANA 160MG	600	CPR				
306	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	600	CPR				
307	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: GALVUS MET 50/500MG LABORATÓRIO NOVARTIS. NÃO AUTORIZADO TROCA POR MEDICAMENTOS SIMILARES OU GENÉRICOS.	900	CPR				
308	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	1.848	CPR				
309	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA: GALVUS MET LABORATÓRIO: NOVARTIS. NÃO AUTORIZADO TROCA POR MEDICAMENTOS SIMILARES OU GENÉRICOS.	900	CPR				
310	VILDAGLIPITINA 50MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: GALVUS 50MG	2.408	CPR				

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos medicamentos, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelos medicamentos entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que os medicamentos, objeto do Pregão Presencial Nº 013/2016, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos medicamentos.

c) Declaramos também que estamos ciente que é expressamente proibida a alteração do descritivo do anexo I (proposta comercial), cotamos somente os medicamentos solicitados pela Prefeitura, não substituímos por um outro material.

d) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

e) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 013/2016.

f) Feita à solicitação pela Secretaria de Saúde, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado Central, sito à Avenida Adib Chaib nº 2.250,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



Bairro centro, horário das 7:30 às 10:00 h - 13:00 às 16:00 h, aos cuidados de Zoraide, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº. _____ - Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com C/C nº. _____ - Banco _____, Agência _____, que assinará a Ata de Registro é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2016.
local dia mês

.....
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 8.550/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____ e IE n. _____,
através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo)_____, portador(a)
do CPF n. _____ e RG n. _____,
residente e domiciliado(a) à _____ (rua/av./praça)
_____, n. _____, bairro
_____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 013/2016, e cumprimento às exigências contidas no
art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende
plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 013/2016

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 8.550/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____ e IE n. _____, através de seu
_____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e RG n. _____, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____,
n. _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 013/2016, declara sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu
quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 8.550/2016

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)
....., com sede
à (rua/av./praça)
nº, bairro, na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o n.
..... e IE n., através de seu
..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
....., portador(a) do
CPF n. e RG n., residente
e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
n., bairro, na cidade de
....., est., DECLARA com base
nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06, que é
..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

..... de 2.016
cidade dia mês

.....
assinatura

OBS: Esta declaração para ter efeito deverá estar com firma reconhecida da assinatura.



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 8.550/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 013/2016.

Ao ____ dia do mês de ____ do ano de dois mil e dezesseis, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representada pela Senhora Secretária de Saúde, **Beatriz Amoedo Campos Gualda**; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 013/2016 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva O.C (ordem de compra), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 013/2016.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Saúde, solicitará via pedido de fornecimento e envio da O.C (ordem de compras), dos medicamentos.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os medicamentos, marcas e respectivos valores.

2.4 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Prefeitura de Mogi Mirim, localizada a Av. Adib Chaib, n. 2.250, aos cuidados de Zoraide – 019-3805.2255.

2.5 O prazo de entrega dos medicamentos será de **07 (sete) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito à contratação.

2.6 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos medicamentos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria de Saúde.



3.2 Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

3.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



6.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS

7.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no anexo I do edital, proposta de preços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

A/C Dra. BEATRIZ AMOEDO CAMPOS GUALDA
RUA DR. EDGAR NETO DE ARAÚJO, N. 169-A, CENTRO
CEP: 13.800-178/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 -3805.4383/3862.1174

FORNECEDOR REGISTRADO:

10.2 Fica definido que a Secretária de Saúde será a Administradora da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almojarifado, bem como outros atos que se referem a este.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2016 e no que couber em 2017.

557-011602.1030104502.153-33903000

12. DAS PENALIDADES

12.1 A empresa detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato (ata de Registro de Preços) e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

13. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 013/2016 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

14. DO FORO

14.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2016.

Beatriz Amoedo Campos Gualda
Secretária de Saúde

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 8.550/2016

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Ata de Registro de Preços N.º ____/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Fornecedor Registrado:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2016.

Beatriz Amoedo Campos Gualda
Secretária de Saúde

Fornecedor Registrado